



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5885, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

**EMENTA:** *Revoga os Decretos que menciona, e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais e,*

*considerando que é dever do Administrador Público zelar pela observância da legalidade na prática dos seus próprios atos, revogando-os quando manifestamente viciados em sua origem;*

*considerando que foi constatada a inexistência dos procedimentos administrativos indispensáveis para a expedição de diversas autorizações de reforço de horário e serviços complementares de linhas de ônibus no Município de Duque de Caxias;*

*considerando, também, que alguns desses serviços foram concedidos no último dia útil do mês de dezembro de 2008, ao apagar das luzes da gestão anterior, fato que causou evidentes transtornos na execução de uma adequada política de transporte público no Município;*

*considerando, mais, que não restou memória física dos atos então praticados em arquivo no Município, gerando dúvidas quanto à data exata de sua edição;*

*considerando, ainda, que a inobservância de determinados requisitos legais são intransponíveis à perfeição do reconhecimento de validade dos atos praticados;*

*considerando, finalmente, as decisões tomadas no bojo do processo administrativo 50004/09, onde foram declarados nulos os atos tidos como publicados em diversos Boletins Oficiais que não circularam regularmente, inclusive os de números 5432 e 5433,*

**DECRETA:**

*Art. 1.º - Ficam revogados os Decretos Municipais 4855, de 10 de março de 2006; 4875, de 06 de abril de 2006; 5219, de 14 de setembro de 2007; 5499, de 19 de dezembro de 2008; 5505, de 23 de dezembro de 2008; 5510, de 29 de dezembro de 2008; 5512, de 29 de dezembro de 2008; 5513, de 29 de dezembro de 2008; 5514, de 29 de dezembro de 2008; 5515, de 29 de dezembro de 2008.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos fica autorizada a tomar as providências de caráter administrativo necessárias à manutenção da regularidade da prestação dos serviços à população.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de 05 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de agosto de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*